

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 36572023

Código de validação: 16C20732D7

(relativo ao Processo 123222023)

Requerente: Diretoria de Informática e Automação

Trata-se de processo administrativo, em que a Diretoria de Informática e Automação, solicita que seja autorizada a contratação emergencial direta, via dispensa de licitação (art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021), da empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no valor de R\$ 273.953,52 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 01 (um) ano ou até a conclusão da transição da contratação decorrente do processo licitatório nº 10.056/2022, o que ocorrer primeiro, referente a prestação de serviço continuado de link (enlace), de comunicação de dados para acesso à Internet com serviços de proteção contra ataques do tipo DDoS, Suporte Técnico, Fornecimento de Infraestrutura e Gerência Proativa para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Para instrução dos presentes autos foram anexados: Documento de Oficialização de Demanda - DOD (evento 7); Termo de Referência (evento 26); Pesquisa de Mercado (item 2.3 do TR); justificativa do setor requisitante para contratação emergencial (MEMO-DIA – 612023 E MEMO-DIA - 932023); certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Orçamento, através do DESPACHO-CO 11882023, informou disponibilidade orçamentária para suprir a despesa no presente exercício.

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato para análise e emissão de parecer, o qual foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Presidência, conforme PARECER AJP 12662023, manifestando-se favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação emergencial direta, via dispensa de licitação (art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021), da empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no valor de R\$ 273.953,52 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 01 (um) ano ou até a conclusão da transição da contratação decorrente do processo licitatório nº 10.056/2022, conforme solicitado.

À Coordenadoria de Finanças para emissão do respectivo empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para as demais providências cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/05/2023 17:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



DECISÃO-GP - 36572023 / Código: 16C20732D7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente